



ROTEIRO DE AUTO-INSPEÇÃO PARA PET SHOP

Processo/Ano Nº _____ / _____

Estabelecimento:		
Proprietário/Responsável Técnico:		
CNPJ/CPF:		
Nº. Total de Trabalhadores no estabelecimento:	Número de Homens:	Número de Mulheres:

Legenda:

S – Sim;

N – Não;

NA – Não se aplica à atividade desenvolvida;

CF – Conformidade (a ser preenchido pelo fiscal no momento da inspeção).

ITENS NECESSÁRIOS	S	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
<u>HIGIENE E EMBELEZAMENTO DE ANIMAIS:</u>					
Existe filtro de retenção de pelos para tanque / banheira.					
A água utilizada na higienização dos animais está ligada no sistema de tratamento de esgoto do imóvel.					
O local de higienização dos animais possui revestimento de material liso, lavável e impermeável.					
Áreas permanentemente higienizadas e desinfetadas, sem acúmulo de sujidades ou materiais estranhos.					
Funcionários fazem uso dos Equipamentos de Proteção Individual (Ex: Máscara, protetor auricular, jaleco e óculos).					NR-7 do MTE
Os produtos de embelezamento e higiene são registrados no órgão competente.					
Os produtos retirados da embalagem original são identificados com a sua especificação e informações, ex: data de validade.					
Há serviço terceirizado de lavação de toalhas. Caso haja é necessária a apresentação do Alvará Sanitário da Lavanderia.					
O local que abriga os animais do serviço de embelezamento é integro lavável, impermeável e livre de oxidação.					
<u>DOCUMENTOS NECESSÁRIOS</u>	S	N	NA	CF*	ENQUADRAMENTO LEGAL
Alvará de Localização.					
Comprovante de realização de serviço de sanitização de ambientes, por empresa que possua Alvará Sanitário.					
Comprovante de limpeza dos aparelhos de climatização ou PMOC, quando acima de 60.000 BTUs.					Artigo 5º e 6º da Portaria MS 3523/98.

Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Porto Feliz, nº 342, Centro – Mondai – Santa Catarina - CEP: 89893-000

Telefones: (49) 3674-3157 e (49) 98872-6933 – E-mail: visadivisao@mondai.sc.gov.br; vigilancia@mondai.sc.gov.br



**ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**



Comprovante de limpeza dos reservatórios de água, realizada por empresa que possua Alvará Sanitário.				Artigo 18 XI do Decreto Estadual nº. 24981/85.
Rotina de higiene e desinfecção de artigos e superfícies.				Manual de Processamento de Artigos e Superfícies – MS/1994.
Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA				NR-9 e NR-32 do MTE
Programa de Controle Médico Saúde Ocupacional – PCMSO				NR-7 do MTE

OBS:

1– A Autoridade de Saúde, no exercício de suas atribuições, poderá exigir além dos itens relacionados neste roteiro, outros que se fizerem necessários para garantia da Saúde Pública, bem como que constarem em normas aplicáveis ao caso; 2– Este roteiro poderá ser revisto, sempre que necessário, de acordo com as determinações da Autoridade de Saúde.

Data do preenchimento do Roteiro de Inspeção: ____/____/____.

Declaro estar ciente de que as informações aqui prestadas são expressão da verdade e que o preenchimento deste roteiro com informações falsas constitui infração sanitária, estando sujeito às sanções cabíveis.

Nome completo do Proprietário: _____ e-

mail: _____

Telefone: _____

Nome completo do Responsável Técnico: _____ e-

mail: _____

Telefone: _____

Assinatura do Proprietário

Assinatura do Responsável Técnico

Departamento de Vigilância Sanitária

Avenida Porto Feliz, nº 342, Centro – Mondaí – Santa Catarina - CEP: 89893-000

Telefones: (49) 3674-3157 e (49) 98872-6933 – E-mail: visadivisao@mondai.sc.gov.br; vigilancia@mondai.sc.gov.br